



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019-SEDUC

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro de 2019, às 15:30hs (quinze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus **MEMBROS:** Sr. Antônio Francisco do Nascimento e Sr. José Hélder de Moraes, para a lavratura da ATA do resultado do julgamento após análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados. Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2019-SEDUC, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOÃO EUFRÁSIO DE OLIVEIRA NO SÍTIO QUEIMADAS, diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foram declaradas **CLASSIFICADAS** as PROPOSTAS das empresas: **1ª classificada:** J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90, com o valor global de R\$ 433.392,86 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem **DESCLASSIFICADAS** as PROPOSTAS DE PREÇOS das **empresas:** 1) VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA. ME, CNPJ nº 01.992.393/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1. (A planilha COMPOSIÇÃO DE BDI com valor de 26,00% apresentado pela empresa diverge do valor aplicado ao orçamento que foi de 25,08%). 2) RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 09.060.561/0001-50, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), 3) CONSTRUTORA MORFEU LTDA., CNPJ nº 32.526.831/0001-98, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), ITEM 5.2.4.1. (Os preços unitários e totais superiores aos máximos admitidos da planilha orçamentária), 4) FRANCISCO L. RIPARDO – ME, CNPJ nº 27.583.854/0001-02, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativos diferentes do da Planilha de Orçamento, não contém todos os itens), ITEM 5.2.5.2. (não contém todos os itens na Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários), 5) DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ nº 07.699.728/0001-00, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), 6) JV EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME, CNPJ nº 26.853.056/0001-82, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), ITEM 5.2.4.1. (Os preços unitários e totais superiores aos máximos admitidos da planilha orçamentária), 7) MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 26.991.913/0001-00, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), 9) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, CNPJ nº 17.336.292/0001-30, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativos diferentes do da Planilha de Orçamento, não contém todos os itens), 11) AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 08.703.014/0001-83, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento, não contém todos os itens), ITEM 5.2.4.1. (Os preços unitários e totais superiores aos máximos admitidos da planilha orçamentária), 13) WJ FREITAS – ME, CNPJ nº 20.786.264/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento, acresceu itens que não contém no orçamento básico), ITEM 5.2.4.1. (Os preços unitários e totais superiores aos máximos admitidos da planilha orçamentária), 14) MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ nº 22.853.324/0001-05, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento, não contém todos os itens), 15) SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.346.772/0001-12, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1 (quantitativo diferente do da Planilha de Orçamento), ITEM 5.2.4.1. (Os preços unitários e totais superiores aos máximos admitidos da planilha orçamentária e um valor nulo), 16) JC EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 23.322.409/0001-20, por não atender ao edital no ITEM 5.2.5.1. (A planilha COMPOSIÇÃO DE BDI com valor de 26,00% apresentado pela empresa diverge do valor aplicado ao orçamento que foi



de 25,08%), conforme análise técnica realizada pelo Setor de Engenharia. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **J.V. MARTINS ENGENHARIA – ME, CNPJ nº 19.572.843/0001-90**, que apresentou a proposta com o menor valor no total global de **R\$ 433.392,86 (quatrocentos e trinta e três mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 16h:00min. Viçosa do Ceará/CE. 17 de outubro de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL

JOSÉ HELDER DE MORAIS
Membro da CPL